

EDITAL Nº 80/2025 RETIFICAÇÃO 4

Alteração do item 11.4

ONDE SE LÊ:

11. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A MATRÍCULA

[...]

11.4 São documentos obrigatórios a todas as pessoas candidatas aprovadas pela Ação Afirmativa de Baixa Renda:

[...]

c) Folha Resumo do Cadastro Único atualizado **ou** os documentos comprobatórios conforme solicitado no **Anexo I**; os documentos deverão fazer referência aos meses de **fevereiro, março e abril de 2025**.

Quanto à Folha Resumo do Cadastro Único, a data de entrevista ou a última atualização cadastral deve estar dentro do período de 2 (dois) anos até o dia da publicação deste edital.

O procedimento de análise de renda, das pessoas candidatas dos processos seletivos do IFC, é regulamentado pela Portaria Normativa 21/2021.

LEIA-SE:

11. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A MATRÍCULA

[...]

11.4 São documentos obrigatórios a todas as pessoas candidatas aprovadas pela Ação Afirmativa de Baixa Renda:

[...]

c) Folha Resumo do Cadastro Único atualizado **ou** os documentos comprobatórios conforme solicitado no **Anexo I**; os documentos deverão fazer referência aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**.

11.4.1 Quanto à Folha Resumo do Cadastro Único, a data de entrevista ou a última atualização cadastral deve estar dentro do período de 2 (dois) anos até o



dia da publicação deste edital.

11.4.2 O procedimento de análise de renda, das pessoas candidatas dos processos seletivos do IFC, é regulamentado pela Portaria Normativa 21/2021.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau/SC, 14 de novembro de 2025

